



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A V I S O

Ao abrigo do artigo 61.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, de 30 de março de 2017, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado entre a Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública e a trabalhadora Ana Isabel Rego França Dória, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017:

A contratada exerce funções inerentes à carreira de Técnica Superior, na Direcção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados e encontra-se posicionada na 2.ª posição e nível 15 da tabela remuneratória única.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 30 de março de 2017.

O CHEFE DO GABINETE,

Andreia Jardim